



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO – CETREDE
ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COMUNITÁRIO – TURMA I

VIOLÊNCIA CONTRA POLICIAL MILITAR EM SERVIÇO:
Um estudo sobre os fatos ocorridos na capital cearense.

Estanislau Ferreira Bié

Fortaleza-CE

2010

Universidade Federal do Ceará
Curso de Especialização em Policiamento Comunitário

VIOLÊNCIA CONTRA POLICIAL MILITAR EM SERVIÇO:
Um estudo sobre os fatos ocorridos na capital cearense.

Estanislau Ferreira Bié

Fortaleza-CE

2010

Estanislau Ferreira Bié

VIOLÊNCIA CONTRA POLICIAL MILITAR EM SERVIÇO:
Um estudo sobre os fatos ocorridos na capital cearense.

Monografia submetida à Coordenação do Curso de Especialização em Policiamento Comunitário – Turma I, da Universidade Federal do Ceará - UFC, como requisito final para obtenção do grau de Especialista em Policiamento Comunitário.

Orientadora: Profa. Dra. Celina Amália R. G. Lima

Estanislau Ferreira Bié

VIOLÊNCIA CONTRA POLICIAL MILITAR EM SERVIÇO:
Um estudo sobre os fatos ocorridos na capital cearense.

Monografia submetida á Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Policiamento Comunitário, da Universidade Federal do Ceará – UFC, como requisito final, para obtenção do título de Especialista em policiamento Comunitário, outorgado pela Universidade Federal do Ceará – UFC e encontra-se à disposição dos interessados na biblioteca da referida universidade, desde que feita de acordo com as normas de ética científica.

Aprovada em ____/____/____.

Estanislau Ferreira Bié

Orientando

Profa. Dra. Celina Amália R. G. Lima

Orientadora

Profa. Dra. Celina Amália R. G. Lima

Coordenadora do Curso

A Deus, que nos permitiu a vida e em particular à minha família, base de todas as ações da minha vida.

Agradecimentos

Este trabalho é o resultado da colaboração de uma série de pessoas, algumas anônimas, que tanto na esfera militar quanto na esfera civil ajudaram a torná-lo possível.

Aos familiares de policiais militares vítimas de violência e em especial a família do soldado PM Cleonaldo Fernandes de Almeida, que foi assassinado em janeiro de 2006.

Agradeço a Dona Tereza por ter, ao longo de sua vida, dedicado eterno cuidado e amor a esse seu filho.

A minha esposa Solange, pelo incentivo, compreensão, pelo carinho que tem passado aos meus filhos Estanislau Ferreira Bié Segundo, Luana Felix Bié e Estanislau Ferreira Bié Terceiro, que entenderão a necessidade dessa especialização na minha vida profissional.

Apenas o pensamento lógico é insuficiente para adquirirmos conhecimento sobre o mundo real, todo o conhecimento sobre a realidade parte da experiência e desemboca nela.

Albert Einstein

RESUMO

O propósito desse trabalho monográfico é realizar um estudo sobre a violência praticada contra os policiais militares, notadamente os ocorridos na Região Metropolitana de Fortaleza, como forma de classificar a vitimização como decorrente do desempenho profissional. O início trata da violência em seu contexto histórico e a diferenciação entre a violência instintiva e a racional. O principal aspecto do trabalho reside na pesquisa realizada sobre a violência praticada contra os agentes públicos da segurança pública, e a proposta do autor para minimizar ou evitar as consequências das ações marginais contra os milicianos. O projeto prevê ainda as recentes estatísticas sobre o tema, bem como as recentes ações dos entes estatais para conter a problemática.

ABSTRACT

The intention of this monographic work is to carry through a study on the violence practiced against the military policemen, in really the occurrences in the Region Metropolitan of Fortaleza, as form to classify the vitim as decurrent of the professional performance. The beginning deals with the violence in its historical context and the differentiation between the instinctive violence and the rational. The main aspect of the work inhabits in the research carried through on the violence practiced against the public agents of the public security, and the proposal of the author to minimize or to prevent the consequences of the actions delinquents against the policemen. The project still foresees the recent statisticians on the subject, as well as the recent actions of the state beings to contain the problematic one.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 - Percentual de vítimas de crimes.....	41
Gráfico 2 - Tipo de crime que foi vítima.....	42
Gráfico 3 - Conclusão do delito	44
Gráfico 4 - Crime por conduta pessoal.....	45
Gráfico 5 - Sequelas dos crimes	46
Gráfico 6 - Apoio da Corporação.....	47

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
2 AS CAUSAS DA VIOLÊNCIA.....	14
2.1 A VIOLÊNCIA INSTINTIVA E A RACIONAL.....	15
2.2 A VIOLÊNCIA URBANA	19
3 A VIOLÊNCIA POR SEGMENTO SOCIAL.....	21
3.1 A NATUREZA JURÍDICA DO CRIME CONTRA AS FORÇAS REGULARES DO ESTADO	23
3.2 A POLÍCIA MILITAR NO ALVO DOS BANDIDOS	24
3.3 O CRIME CONTRA POLICIAIS MILITARES NA RMF	26
4 UMA PROPOSTA DE DIMINUIÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA POLICIAIS MILITARES	30
4.1 O INCREMENTO NO TREINAMENTO	31
4.2 O ASPECTO OPERACIONAL DA TROPA	33
4.3 O VIÉS JURÍDICO	35
5 METODOLOGIA.....	38
5.1 NATUREZA DA PESQUISA	39
5.2 SUJEITO E OBJETO DA PESQUISA	39
5.3 RESULTADO DA PESQUISA	40
CONCLUSÃO	49
REFERÊNCIAS.....	50
APÊNDICE I	57

INTRODUÇÃO

Antes mesmo de adquirir a capacidade de pensamento, de compilação das idéias, o ser humano já experimentava a vivência instintiva, que, em muitas ocasiões, levada à violência. Isso se deu a partir da pré-história, quando disputavam, a semelhança dos animais, territórios e caça.

E assim perdurou por muito tempo. O homem já senhor da escrita ainda era fascinado por guerras e disputas de território, talvez num mesmo sentimento de impor sua masculinidade aos outros, por meio da força.

Com o passar do tempo, a violência passou a ser menos instintiva e mais voltada para a racionalidade. Dessa forma, as guerras não mais eram apenas para delimitar espaço ou condição superior, mas sim para defender esse ou aquele interesse, normalmente econômico, que implicaria não só em ruína para sí, mas para seus consangüíneos.

A partir daí o que se viu foi os combates mais violentos, as guerras mais sangrentas. O uso racional da violência, por vontade, implicou em fatos aterradores. Nunca mais o instinto prevaleceria sobre o desejo humano de destruir seu desafeto.

Nesse contexto, várias raças, grupos étnicos ou mesmo profissionais passaram a sofrer enorme perseguição. Aqui podemos citar, apenas sobre fatos recentes, a caça às bruxas promovida pela Igreja Católica na Idade Média, o holocausto ocorrido na segunda guerra mundial e mais recentemente a perseguição aos Curdos no leste europeu.

É necessário trazer esse elemento histórico da violência primitiva/instintiva para podermos conceituar o assunto a correlacionar com o que ocorre na sociedade moderna. Fundamentando, seria a violência moderna a mesma praticada pelos primeiros humanos ou agora decorre de outros fatores? Daí a necessidade de diferenciar, pois vou detalhar a violência de uma classe muito específica.

Contudo, o mais interessante é o fato de que muitas categorias profissionais sofreram a mesma violência apenas em decorrência de sua condição, sem nenhum viés étnico,

religioso ou econômico. Assim, somente funcionários públicos podem ser vítimas de desacato, muito embora a vítima seja, em tese, a sociedade e sua organização.

Isso ocorre particularmente com uma classe profissional: os agentes de segurança pública. Quer sejam eles policiais, bombeiros ou agentes prisionais, a violência desemboca na classe por sua simples razão de existir e se contrapor às ações perpetradas pelos marginais.

Os sociólogos, no entanto, ressentem o fato de que existe uma natureza humana e que as ações muitas vezes decorrem dela. Preferem explicar pelo social todas as perguntas em detrimento dessa natureza. (LEIS, 2000, p. 6)

Como forma de exemplificar o problema, cito a condição no Estado do Rio de Janeiro, cidade referência quando o assunto é calamidade na segurança pública. As operações desenvolvidas principalmente pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ contra os traficantes implicam necessariamente em represálias contra os milicianos nas ruas cariocas.

Esses policiais assassinados são vítimas dessa violência racional, pela vontade do homem, também classificada como gratuita porque não enseja em nenhum ganho palpável para o criminoso, apenas prosseguir com seu feito já iniciado. Hobbes já tratava da violência racional em seus tratados, que classificou como o exercício racional da violência. (IUPERJ, 2005, p. 70)

A vítima não carrega nenhuma condição étnica, se branco ou negro, religiosa, se cristão ou não, enfim, não traz consigo nenhum fato que o designe ser, aos olhos do algoz, o merecedor da violência, apenas o simples fato de envergar uma farda para garantir um mínimo de dignidade à sua família. O criminoso não agiu por nenhuma das premissas básicas, como ódio, busca de riqueza, nada, agiu simplesmente porque o outro era policial.

Esse é o tipo de crime que iremos tratar no bojo desse trabalho monográfico. Enriquecido por dados colhidos junto à Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS, vamos estudar o crime contra a figura do policial militar em serviço, na Região Metropolitana de Fortaleza.

O estudo visa ainda traçar uma correlação entre as ocorrências e verificar se podem ser consideradas um problema endêmico ou apenas pontual. Concentraremos ainda os crimes por tipo, ocorrência e consequência.

A análise inicial se pauta pelo conceito de violência, como surgiu, quais suas vertentes, enfim, vamos conceituar a violência em seu aspecto mais amplo para podermos passar a analisar a aplicabilidade no contexto atual, tomando por base os fatos ocorridos contra os milicianos da Polícia Militar do Ceará – PMCE, delimitando como área a capital e seus arredores.

2 AS CAUSAS DA VIOLÊNCIA

Já indicada como instinto do homem, a violência atualmente possui várias formas e finalidades. Conceitua-se a violência sexual, a moral, a física, a religiosa, enfim, a violência hoje assumiu diversas vertentes.

Contudo, não se encontram fatores isolados para desencadear a violência, normalmente o ato de violência, qualquer ele que seja, ocorre quando os elementos propiciam o acontecimento, como a vontade do autor de causar a violência, as circunstâncias em que ocorreu o fato e outros aspectos que juntos terminam na prática.

Em breve considerações, podemos dizer que a violência, ou seja, o ato em si, precisa de mínimos requisitos, listados a seguir:

- Agressor;
- Agredido;
- Circunstância ocasional;
- Fato deflagrador ou quebra de alguma conveniência social;
- Agressão.

Exemplificando, podemos dizer que em um acidente de carro, o condutor causou danos patrimoniais (quebra de uma conveniência social) ao agredido, pelo fato de ambos dirigirem no mesmo local (circunstância ocasional), restando a agressão (veículo danificado).

Até mesmo o fenômeno cultural implica em fatos que, considerados violentos em certas culturas, denota coragem ou amadurecimento em outras. Sob essa percepção difusa, Gonçalves (1985) escreveu:

Toda relação social é mediatizada por um sistema simbólico. É claro que a violência como tal tende a ser inevitável: aquela que cada um de nós praticará, de que será objeto ou que observará. Isto porque a simbolização nem sempre é possível, quer por insuficiência de instrumentos simbolizantes, quer por falta de capacidades concretas de percepção e de compreensão.

Destarte, a violência não segue um padrão de comportamento mundial. Mesmo em casos de grande repercussão, a vista de certos pensamentos e fato é corriqueiro. O suicídio é exemplarmente combatido no ocidente, enquanto algumas culturas orientais e outras de cunho religioso o consideram uma forma de honra e sacrifício.

Mesmo eivado de diversos conceitos, percepções e critérios culturais, a violência social, ou seja, a perpetrada contra o povo indefeso, essa sim tem um caráter de repulsa mundial, mesmo nos mais retraídos sistemas sociais. A seguir veremos um breve relato sobre o instinto acarretando violência e a adquirida pela racionalidade, a vontade do homem.

2.1 A VIOLÊNCIA INSTINTIVA E A RACIONAL

Esse tipo de violência voltou as manchetes com o advento das gangues juvenis. Grupo de crianças e adolescentes embalados pelo uso inadequado de substâncias entorpecentes que se habilitam para a prática de condutas delituosas, normalmente o enfrentamento com outra gangue em determinado local e hora com o fito único de garantir a superioridade sobre a outra.

Não existe nada mais instintivo do que isso, seria, a grosso modo, como o líder da matilha a defender suas crias para não perder o respeito e o território. O homem, como animal, também pode agir dessa forma, mas não representa um comportamento racional, desenvolvido, agir instintivamente remonta ao uso da mais primitiva área do cérebro.

Não diferente, alguns autores consideram a violência como uma anti-razão, uma desrazão, um ato impensado, enfim, algo completamente não-racional. De qualquer forma não se concebe o uso de tal método em situações racionais.

O homem primitivo usava a violência instintiva para caçar, comida e inimigos, sem saber ao certo o motivo pelo qual seu semelhante se tornara inimigo. Era realmente um modelo animal de comportamento, bem distante da razão, princípio pela qual somos diferentes dos animais.

Sobre a natureza animal da ação, Scheler (2008) dissertou:

No animal – seja ele de organização superior ou inferior – cada ação, cada reação, por ele efetuada, inclusive a “inteligente”, dimana de uma disposição fisiológica do seu sistema nervoso, à qual estão ligados, no plano psíquico, instintos, impulsos motores e percepções sensíveis.

Somente com o início da vida em sociedade é que as primeiras aglomerações de homens passaram a entender que juntos podiam dividir as tarefas de forma a tornar a convivência mais fácil.

A partir daí, a violência instintiva deu lugar à violência racional, ou seja, não existia mais o impulso irracional que o indivíduo daria para praticar o ato. Ao contrário disso, surgiu a violência com uso da racionalidade, ou seja, o indivíduo agora continuaria a praticar a violência, mas impelido por alguma regra social que entendera quebrada e como forma de reparar o dano, praticada o ato violento.

Embora os resultados fossem, em sua grande maioria, semelhantes, a dicotomia entre os dois conceitos garantiu que os atos praticados antes por impulso, sem refreio, agora estavam sob análise da comunidade, sob pena de ver seu ato incoerente.

Seria como “matar alguém” por alguns motivos. Agora existem fatos motivadores, antes era por simples desejo ou reação à ameaça do outro. Mesmo em ambos os casos o ato sendo ilegal e imoral, há uma grande diferença entre eles. Vale ressaltar que mesmo usando de toda a nossa racionalidade, o instinto humano ainda subsiste em nossa percepção de mundo.

A partir da vida em sociedade, a forma da violência sofreu grande mudança, sob pena de grave repulsa social ao agente agressor. Isto levou o homem a manter sob controle seu instinto de infligir violência ao semelhante, só não funcionou em casos de problemas psíquicos e situações de elevado sentimentalismo.

Esse uso da racionalidade, contudo, trouxe mais conflitos para o homem. No momento em que percebeu e assimilou conceitos de superioridade e força, o homem, racionalmente, procurou elevar-se diante do semelhante mesmo que não houvesse nenhum motivo plausível.

Atualmente essa prática do uso da razão na violência atingiu níveis elevados. O mais interessante é que por diversas vezes, a razão do ato violento termina na violência instintiva, primitiva.

O uso dessa razão pode ser exemplificado pelo ato praticado por um marginal contra seu semelhante para roubar um objeto qualquer. Analisando o fato, pode-se perceber que a ação do marginal não encontra amparo no instinto, visto que ele roubou pelo desejo de roubar, usando a razão pessoal. Não há necessidade imediata de sobrevivência que justifique a violência, então ela não é instintiva.

Existe ainda uma vertente. Segundo Marx, o homem é produto do meio, portanto as atitudes sociais esperadas de qualquer ser humano depende, diretamente, da sua história de vida, ensinamentos e cultura adquirida no decorrer de sua formação do seu caráter pessoal.

Observando por esse prisma, fica difícil realizar qualquer conceituação de certos marginais, visto não encontrar na retrospectiva de sua vida, qualquer exemplo positivo de comportamento social, de forma que hoje ele pautará seus atos pelo aprendizado que teve, ou a falta dele.

Assim, o marginal que comete grave crime, como homicídio, não assimila a intensidade do seu ato pelo fato de não ter como referenciar a ação que praticou com as experiências que viveu. Baseado que viveu em enorme pobreza, carente dos afetos dos pais, dependente de terceiros para sobreviver, este marginal não tem parâmetros para entender o certo e o errado.

Aqui a razão não existe, ele praticou o crime por instinto, talvez assassinou pelo sentimento de ter abatido um competidor dele, mesmo que não seja efetivamente. A sociologia procura dar esse entendimento, de que o crime é ocasionado pelo produto de condições sociais exógenas. (ROCHA, 2005)

O direito também possui uma vertente nesse sentido, mas em estrito conceito. Sobre esse aspecto, Rocha (2005) escreveu ainda:

Assim, a premissa mais importante é que na raiz do problema existe um indivíduo socialmente desequilibrado cuja desorientação está no fracasso de sua adequada sociabilização, por carência de condições sócio-econômicas para tal ou por abundância que provocará excessivo individualismo. Isto sem contar com certa visão biológica que define o caráter autoritário e conseqüente tendência para a violência como atributos de nascença

O uso da racionalidade (razão) para explicar a violência encontra guarida na prática jurídica, mas a corrente filosófica destoa completamente do assunto, dizendo que não existe razão na conduta violenta.

No estudo desse confronto de escolas, Cella (2001) dissertou:

Porém, se se conceder que o uso da força, por si só, exclui a possibilidade da argumentação racional, seria inútil, desde logo, sustentar a existência de racionalidade no Direito, a ocorrência de racionalidade nas formas com que a sociedade resolve seus conflitos mediante a aplicação de regras por ela criadas. Com efeito, o Direito não exclui a aplicação da força, não pode prescindir da aplicação da violência, ainda que simbólica, para que haja garantia de conformação às regras estabelecidas pela sociedade, ou por aqueles que detêm o seu poder, já que a idéia de poder também não pode estar dissociada da força. Por essa razão, há quem exclua a possibilidade de razão ao discurso jurídico...

A razão do discurso jurídico serve para entendermos a violência racional, não instintiva. Sempre haverá vencedores e vencidos, o importante, racionalmente falando, é que o grupo do poder permaneça no poder, enquanto o vencido quer mitigar essa influência e adquirir o *status* de superior.

Essa busca pelo sucesso tem como consequência a violência, seja ela em que nível for, formulada pela razão, só o homem age desse jeito. A razão, que distingue os homens dos outros animais, permite que existam outras possibilidades para o incremento da violência que não é vista no restante do reino animal.

Essa racionalidade permitiu as guerras, as submissões ao inimigo vencido, a busca incessante pelo desafeto e é o motor da violência social das grandes cidades. Excetuando, como já dissemos, os casos de doença psíquica e da falta de referência social, todos os outros casos são resultantes da violência racional do homem.

2.2 A VIOLÊNCIA URBANA

A violência urbana existe em diversas perspectivas. Para explicá-las, fez-se necessário tratar da violência instintiva e racional, tendo em vista que acredito que a violência tem sua vertente social, como citou GULLO (1998, p. 105) ao tratar do ponto de vista antropológico, mas deriva prioritariamente da natureza humana, como Hobbes propôs.

Dessa forma, a violência não decorre especificamente de um fenômeno social. Muitos crimes são cometidos pelo instinto ou pela natureza humana do envolvido. Principalmente aqueles em que há alguma psicopatia presente.

Mas há de se entender que a violência como fato social tem mais relevância que as atitudes particulares de alguns membros dissolvidos no seio social. Dessa forma, muitos sociólogos interpretam a violência urbana como o fenômeno puramente social.

Uma boa definição do que seria violência urbana seria a narrativa de SILVA (2004, p. 57), quando cita:

Analisada em seus conteúdos de sentido mais essenciais, a representação da violência urbana seleciona e indica um complexo de práticas que são consideradas ameaças a duas condições básicas do sentimento de segurança existencial que costuma acompanhar a vida

cotidiana rotineira – integridade física e garantia patrimonial. Ela aponta para o crime comum, mas o foco de atenção é a força nele incrustada, a qual é definida como responsável pelo rompimento da normalidade das rotinas cotidianas, isto é, de seu caráter cognitivo e axiologicamente não problemático e moralmente lícito.

A violência urbana também floresce na falta de políticas públicas para a diminuição das desigualdades. Nas comunidades não assistidas pelo poder público, a infantilidade é desenvolvida rumo à juventude e a vida adulta sem referências de como seria um comportamento socialmente aceito.

Viver nesse mundo especial, o gueto sem muros, implica em submeter-se à vida cotidiana do local, e conseqüentemente adotar o estilo de pensar, agir e fazer. Dessa forma, ao presenciar o consumo de drogas diariamente, esse comportamento passa a ser a regra e a exceção é não usar, ou seja, não ser socialmente aceito no gueto.

Crescendo sem referências, como já dito, o crime e a violência que esses indivíduos irão perpetrar na sociedade formal não significa muito para suas mentes deturpadas, pois estão fazendo o necessário para continuar a ser “sociedade” na favela.

No entanto, por mais que a sociedade imprima sua característica no ser humano, por mais que a violência nasça desses bolsões de pobreza e esquecimento, sempre há um elemento íntimo do indivíduo que o ajuda a discernir entre o certo e o errado. Moralmente, todos sabem que matar é errado, quando ocorre o fato, ele foi desencadeado por uma circunstância que foi de fórum pessoal.

Se fosse apenas o aspecto puramente social, todos, indistintamente, da favela seriam criminosos, mas esse comportamento se reduz a uma parcela dos integrantes daquela comunidade.

Esse misto de sociedade que instiga o indivíduo ao crime e ser humano que aceita o comportamento por sua natureza é o motor da violência urbana cotidiana. O fácil acesso às substâncias entorpecentes faz com que os crimes sejam praticados com mais crueldade, porque na execução do ato delituoso a realidade está deturpada, disfarçada pelo efeito da droga utilizada

3 A VIOLÊNCIA POR SEGMENTO SOCIAL

Desde que o homem tentou alguma forma de retaliação contra o poder legítimo do estado, seja ele tirano ou não, a conduta física sempre restou empregada contra o agente estatal, seja ele de qualquer natureza.

Um aspecto da racionalidade da violência pesquisada no capítulo anterior diz respeito ao fato de que muitos atos de violência praticados com o uso da razão foram direcionados para diversos segmentos sociais, criando a segmentação da violência racional, ou seja, a escolha do agressor recaí sobre parcelas sociais de características diferentes.

Da mesma forma, o marginal da favela não rouba no morro, seu estereótipo de vítima indica o morador da rua, como chamam os residentes nos bairros cariocas. Muitos outros casos são exemplo disso: o assassinato de prostitutas por Jack, o estripador nas ruas londrinas do Séc XIX, a perseguição dos grevistas nos anos da ditadura militar brasileira, o ataque aos atletas judeus nas olimpíadas de Munique, para citar alguns.

Existe, contudo, uma classe que no decorrer dos séculos vem sendo alvo da violência. Os militares tem se envolvido em guerras e disputas desde os mais remotos anos, e por serem protagonistas das batalhas, vem sofrendo atos de violência, mesmo longe do cenário de conflito.

Hodiernamente, devido à diminuição dos conflitos no mundo, as ameaças caíram para os policiais militares, responsáveis pelo policiamento ostensivo geral das cidades e constantemente representados como um empecilho entre o marginal e seu objetivo.

3.1 A NATUREZA JURÍDICA DO CRIME CONTRA AS FORÇAS REGULARES DO ESTADO

O crime contra o policial militar normalmente é revestido de uma característica diferente do crime contra a pessoa. Certamente, o alvo da conduta delituosa não é o indivíduo, e sim sua instituição, valores e procedimentos.

MELLO (2007, p. 3) trata do assunto quando cita que o crime de desacato. Para o nobre autor, mesmo que o militar se sinta menosprezado, humilhado, o fato delituoso é revestido de um caráter em que o criminoso de livre vontade e consciente de menoscar a função pública do estado.

Quando há um homicídio contra um miliciano, pode-se concluir que o marginal não viu na vítima um desafeto pessoal ou pessoa que tivesse alguma ligação que pudesse ensejar o crime. O marginal viu, sim, um agente do estado que poderia ter poderes para estancar seu âmbito criminoso de cometer o fato delituoso.

Da mesma forma, em raros casos o policial, principalmente em objeto de serviço, foi ou será alvo de condutas marginais por sua vida como indivíduo, sem a farda que o caracteriza como agente de segurança do estado.

Um exemplo simples é o caso do desacato. Vejamos o que diz o art. 331 do Código Penal Brasileiro:

Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

O próprio dispositivo encontra-se no título de crimes contra a administração pública, mostrando o caráter especial que esse tipo de conduta possui. Assim, por mais que seja um desafeto do agente público em serviço, o marginal comete uma infração contra o poder regulador do estado e seus agentes e não contra o indivíduo.

O bem jurídico desses crimes, ou seja, o valor social deles, não está, como no caso do desacato, no comprometimento da honra do indivíduo, mas no ataque ao prestígio, à dignidade e o prestígio da função pública em si.

Sobre esse aspecto, Soares (2005) escreveu:

A integridade da Administração Pública, nos termos em que foi alhures depauperada, é a base de toda essa guarda, de toda a tutela penal. Tutelar a honra funcional, a partir do crime de desacato, é tutelar, por via reflexa, a integridade da Administração Pública. Há uma total correspondência entre a tutela da integridade administrativa e a tutela da honra funcional; protegendo-se a integridade da Administração, protegida estará a honra funcional do agente público e vice-versa.

O estado, por outro lado, tem todo o interesse em proteger o respeito a essa função como forma de existência do próprio estado. Sem o respeito, as instituições estatais não poderiam desempenhar suas atividades com o fim social a que se propõem por relevância do particular sobre o todo (sociedade).

O crime cometido, mesmo eivado de motivação pessoal, fere a honra do estado, deixando a integridade da administração pública depauperada. Não se reveste, portanto, de caráter pessoal, embora os crimes praticados nesse contexto sejam pluriofensivo na sua realidade, mas a parcela individual do agente público é ignorada em detrimento de algo maior.

Não só em fatos típicos mais simples, mas mesmo em celeumas mais complexas, o estado será o dono da ação. Em alguns casos, como no homicídio, há que se verificar que a vida é um bem inexistente nas pessoas jurídicas, de forma que a vítima é a verdadeira e única ofendida, não cabendo ao estado o direito de defender os interesses, salvo pela atuação do Ministério Público.

Contudo, a ação delituosa visa, mesmo nos casos de homicídio, a ridicularização do sistema administrativo público, que infelizmente desemboca no agente, este legítimo representante do poder público e investido de autoridade pelo estado. Como bem descrito no Leviatã, a lei é proposta para salvar o acusado da vontade punitiva do estado. Mal sabe o escritos que o débil na relação brasileira atual é o estado, incapaz de garantir a segurança de

seus cidadãos através de suas instituições e inábil na preservação dos seus agentes. (LEIRIA, 2005, p. 9)

3.2 A POLÍCIA MILITAR NO ALVO DOS BANDIDOS

O maior problema já enfrentado pela polícia no combate ao crime organizado ocorreu em 2006, no estado de São Paulo. Em maio daquele ano, o líder do grupo organizado Primeiro Comando da Capital – PCC foi transferido de uma carceragem distrital para um presídio de segurança. Sobre esse aspecto, CARAMANTE & KAWAGUTI (2009) afirmaram que o ataque foi a maior onda de violência da história do estado.

Por ordem do criminoso, conhecido como Marcola, líder do PCC, foi desencadeada uma onda de violência sem igual. O total dos ataques às forças de segurança do estado, que incluíram policiais militares e civis, guardas penitenciários e metropolitanos, além de incursões contra bases comunitárias, delegacias entre outras instituições.

O grupo coordenou ataques diretos que resultaram em 32 mortes apenas no primeiro dia de operação, em 12 de maio daquele ano. A investida duraria mais quatro dias, culminando no dia 14 de maio, onde os presídios paulistas entraram em rebelião simultânea.

O saldo da investida foi o assassinato de 246 pessoas, grande parcela formada por policiais e integrantes das forças de segurança do estado, incluindo aí um bombeiro. O fato trouxe a tona um problema muito grave: o ataque aos agentes do estado, antes casual, agora tinha caráter estratégico, ou seja, o marginal estaria disposto a eliminar a presença do estado para atingir seus objetivos.

O caso paulista teve repercussão em todo mundo. A imprensa especializada tratou do assunto como uma guerra civil declarada entre a organização criminosa e o estado.

Sobre os ataques no estado de São Paulo, o Relatório da Anistia Internacional de 2007 trouxe em seu bojo:

Durante nove dias, em maio de 2006, 493 pessoas foram mortas a tiros no Estado de São Paulo - três vezes a taxa normal de mortes por armas de fogo. As vítimas se concentraram na Grande São Paulo e no litoral do estado, mas também houve troca de tiros em todo o interior. O catalisador da violência foi atribuído de forma geral à decisão de transferir 765 membros da organização criminosa conhecida como Primeiro Comando da Capital (PCC) à penitenciária de Presidente Venceslau, um presídio de alta segurança no interior do Estado de São Paulo. Em protesto contra a transferência, o PCC teria dado ordens aos membros da quadrilha para iniciar revoltas nos presídios e atacar a polícia de forma violenta.

Assim que os ataques contra a polícia começaram a diminuir, as notícias de homicídios policiais e as denúncias de assassinatos por vingança nas áreas mais pobres da periferia da cidade começaram a aumentar.

Segundo as estatísticas oficiais publicadas no fim daquela semana, houve, ao todo, 294 ataques do PCC, incluindo 136 dirigidos contra a polícia, 82 ônibus incendiados, 59 ataques contra residências de policiais, bem como ataques contra bancos, supermercados e uma estação de metrô. O número oficial de mortes foi de 246, incluindo 123 “suspeitos” e 41 policiais, mais da metade deles fora do horário de serviço.

Enfocando nosso tema, o Estado do Ceará também já foi alvo de ações criminosas onde o principal alvo foram as forças constituídas do estado. O caso mais emblemático ocorreu em de fevereiro de 2008, na cidade interiorana de Aracoiaba, onde um assalto a banco deixou 6 mortos no local, metade dos quais policiais militares.

A repercussão do caso foi notória em todos os noticiários. Muitos questionaram o despreparo da polícia, a perversidade dos bandidos ou outros fatores ligados ao crime. A verdade, contudo, é que ali se viu o mais emblemático exemplo de violência racional contra policiais.

A morte dos três policiais que se encontravam no serviço de policiamento daquela cidade não teve outro sentido que não o enfrentamento das forças constituídas do estado. Os militares que tombaram ali foram vítimas de uma simples escolha. Se tal crime ocorresse em outro dia qualquer, os assassinados seriam outros, também policiais militares, o que prova que o crime não foi contra a pessoa física dos milicianos, mas contra uma instituição.

Da mesma forma, vários dos crimes cometidos contra os policiais militares, principalmente quando se encontram em objeto de serviço, tendem a ser praticados, na verdade, contra a administração pública e não contra a pessoa, como citado no item anterior.

Muitos outros exemplos de crimes que tiveram repercussão e alguns do cotidiano policial serão discutidos a seguir, com a limitação do estudo em tela, ou seja, a Região Metropolitana de Fortaleza - RMF.

3.3 O CRIME CONTRA POLICIAIS MILITARES NA RMF

A Região Metropolitana de Fortaleza – RMF, concentra o maior percentual de policiais militares no estado. O município de Fortaleza, para constar, conta atualmente com 116 bairros distribuídos em 5 distritos, população estimada de 2.473.614 habitantes. Tais indicadores traçam a dimensão da capital alencarina, recentemente classificada como a 5ª maior cidade do país em termos populacionais. (IBGE, 2008)

No aspecto segurança, a área é abrangida pelo 5º Batalhão Policia Militar – 5º BPM, com sete companhias, e ainda por quatro subunidades do 6º BPM. Vale ressaltar que uma nova distribuição está sendo estudada, através da Lei de Organização Básica – LOB, mas o cenário atual é o descrito.

O problema não é novo, no ano de 2008, Ribeiro (2008) escreveu:

Nada menos que 50 PMs foram assassinados neste Estado, em apenas três anos. Só nos primeiros 40 dias de 2008, já são quatro os militares que tomaram sem vida no cumprimento de seu dever legal, conforme levantamento feito, com exclusividade, pelo Diário do Nordeste.

O número de PMs executados por bandidos vem crescendo, anualmente, no Ceará. Em 2005, foram 14. Em 2006, 15. No ano passado, 17 PMs foram assassinados. A maioria dos crimes, entretanto, ocorreu quando os policiais estavam de folga. Mesmo assim, eles decidiram agir ao serem assaltados ou presenciaram quando bandidos atacavam terceiros.

Em termos de violência deflagrada contra policiais militares, em 2006 foram 15 milicianos mortos, em 2007, o número foi de 17, em 2008 o índice já indicava 10 mortes. O quadro abaixo apresenta a relação dos combatentes mortos:

Tabela 1 - Relação dos Policiais Militares Assassinados

2006		
Soldado	Cleonaldo Fernandes de Almeida	30/jan
Soldado	José Raimundo Correia da Silva	31/jan
Cabo	Carlos Alberto de Freitas	4/fev
Soldado	Cleisiberto Lima Vitoriano	8/mar
Sargento	Edarlan Arlindo do Nascimento	10/abr
Cabo	Francisco Wellington da Costa Maciel	24/abr
Soldado	Francisco Josafá Rocha	8/mai
Soldado	Francisco Neto Guedes da Costa	19/jun
Sargento	Francisco de Assis Nogueira da Silva	21/jun
Sargento	João Melo de Souza	27/jun
Soldado	Claudionor Pereira da Silva	18/jul
Subtenente	João Lucio de Oliveira Junior	20/jul
Soldado	James Moreira de Andrade	19/ago
Soldado	Raimundo Regivan Januário	8/out
Soldado	Luis Carlos de Moura	13/nov

2007		
Soldado	Francisco de Assis Sampaio Cardoso	11/fev
Soldado	Edvan Sousa Pereira	24/mar
Soldado	Rangel Pereira da Silva	30/mai
Soldado	José Valdenir da Silva Campos	16/mai
Soldado	Francisco Haroldo dos Santos Chaves	16/jun
Sargento	José Inácio Sobrinho	30/jun
Subtenente	Francisco Deusdedith Barbosa	23/jul
Soldado	Fabiano Vasconcelos da Silva	28/jul
Cabo	Francisco de Assis do Nascimento	30/jul

Cabo	Francisco Honorato de Castro	30/jul
Soldado	Marconi Alves de Freitas	10/ago
Soldado	Antonio Gomes Andrade Filho	1/set
Subtenente	Rinaldo Lemos Seabra	11/set
Cabo	Francisco Francione Lopes	30/out
Sargento	Fernando Galucho	13/dez
Soldado	Luiz Carlos de Souza Vidal	22/dez
Soldado	Carlos Henrique de Carvalho	31/dez

2008 (Incompleta por falta de dados oficiais)		
Soldado	Antonio Iracildo Alves	11/jan
Subtenente	Wagner Gomes Timóteo	8/fev
Cabo	José Tadeu Nunes Guimarães	8/fev
Soldado	Júlio Gilbran Pereira	8/fev
Soldado	Francisco Carlos Ferreira Junior	11/jun
Soldado	Raimundo Herculano Correia Junior	16/ago
Cabo	Alcy Monteiro da Silva	20/out
Soldado	José Valmir Pereira	20/dez

Fonte: Jornal Diário do Nordeste

O fato torna-se mais grave porque não estão contabilizados os casos em que houve lesão corporal ou outro tipo de crime, como o desacato que é mais comum. Essa situação tem causado desconforto na tropa, principalmente quando se descreve a situação como tais milicianos foram vitimados por seus algozes.

Vários aspectos fazem com que a região retro mencionada seja o principal problema na segurança pública estadual. Cercada por favelas, com elevado índice de desigualdade social, a capital cearense também sofre com a falta de projetos sociais que possam garantir às crianças e adolescentes um futuro melhor que a marginalidade.

Outro aspecto é a grande migração advinda dos interiores com o sonho de uma vida mais confortável que a existente nas caatingas cearenses, principalmente da região dos Inhamuns.

O quadro demonstra ainda que a maior parte das vítimas eram praças, mais afeitas ao serviço operacional, contudo, a violência perpetrada pelos marginais contra os policiais militares em Fortaleza está longe de ser segmentada a esse nível.

Sobre esse fato, Ribeiro (2008) escreveu ainda:

A estatística aponta também que dos 50 militares assassinados entre 2005 e 2008, apenas o nome de um oficial consta na lista dos mortos: o capitão PM Francisco da Silva Nunes, que já tinha sido reformado, mas que, por ser formado em Direito, prestava serviços na Assessoria Jurídica do Comando-Geral da Corporação. Nunes foi morto a tiros por bandidos na tarde de 11 de fevereiro de 2005 quando reagiu a um assalto em uma clínica odontológica na Avenida Bezerra de Menezes.

O levantamento estatístico aponta que, nos últimos três anos, foram assassinados neste Estado 32 soldados, sete cabos, seis sargentos, quatro subtenentes e um oficial (capitão).

4 UMA PROPOSTA DE DIMINUIÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA POLICIAIS MILITARES

A violência contra as forças organizadas do estado não é assunto recente, tampouco se vislumbra a “luz no fim do túnel” para a temática. No entanto alguns avanços têm sido obtidos com a adoção de medidas preventivas por parte das corporações militares estaduais.

Notadamente se percebe que o assunto “segurança pública” teve grande repercussão desde meados do ano 1997, quando houve a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública, indicando a importância de traçar metas para os governos estaduais em troca de recursos.

Um aspecto que ainda fica bem fragilizado nesse contexto é a falta de incremento legal no caso de cometimento de crime contra o agente de segurança, medida que seria um verdadeiro divisor de águas no combate à criminalidade.

4.1 O INCREMENTO NO TREINAMENTO

Há muito as corporações militares sofreram com a falta de treinamento generalizado da tropa, essa herança sempre mostrou seu lado durante as operações, onde o despreparo pode significar a perda de muitas vidas.

Até mesmo em tempos recentes, nos cursos onde se formam as praças e oficiais das polícias militares, o treinamento vem sendo preterido em termos de qualidade, em prol da celeridade na formação e conseqüente aproveitamento do indivíduo profissionalmente nas

ruas. O resultado disso é uma tropa formada por policiais minimamente afeitos aos procedimentos operacionais que garantem a segurança pessoal do miliciano.

O painel começou a mudar com a edição da lei 2.315, de 4 de setembro de 1997, com a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP. Uma das funções primordiais foi abrir caminho para uma futura unificação das polícias estaduais, a civil e a militar. Com esse fito, e com a responsabilidade de direcionar os investimentos do governo federal nas corporações estaduais, a SENASP passou a priorizar determinadas áreas, e a instrução foi uma delas.

Mais recentemente, mesmo com toda a mudança promovida pela SENASP, o Governo Federal, através do Ministério da Justiça, adotou o PRONASCI, Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, em agosto de 2007. O PRONASCI visou justamente a edição de cursos a distância com temas voltado para o crescimento profissional.

Anteriormente, o sobredito ministério já havia criado a Força Nacional de Segurança Pública, formada por integrantes das polícias militares de todos os estados brasileiros, submetidos a um treinamento de nivelamento de forma a se tornarem multiplicadores nos locais de origem.

Essa forma de agir é uma das mais fundamentais propostas para a diminuição indireta dos índices de violência contra os policiais militares. Indireta porque a vontade do marginal em agir contra as forças de segurança independe da vontade do agente, mas seu bom treinamento e uma postura profissional no teatro de operações tende a minimizar ou até mesmo evitar uma possível agressão.

Os fatos que vitimam os policiais estão disseminados em toda a tropa, ou seja, o empirismo, o “acho que vai dar certo” prevalece sobre a tomada de uma decisão técnica, baseada nos elementos tangíveis que ali existiam.

Há tempos sabemos que o treinamento policial militar dispensado aos recrutas se baseia em disciplinas teóricas em detrimento da prática. Recentemente, em 2007, o fato veio novamente à tona, nacionalmente, com as imagens do PM André Luiz da Fonseca, da PMERJ, assassinando um cidadão.

Naquela ocasião, o PM nominado atirou à queima-roupa contra a vítima, Rubineu Nobre, após uma breve discussão num posto de gasolina. As alegativas do policial para cometer o crime se basearam em despreparo, mas o fato foi mais contundente. Sobre o caso e a falta de preparo das tropas militares, Gazzaneo (2007) escreveu:

O problema está no treinamento, que é preciso mudar. Um cidadão não pode ser abordado por um policial da maneira que foi. Precisa ter seus direitos respeitados - analisa a antropóloga Alba Zaluar, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Após considerar o fato de que as corporações policiais estão deficientes em treinamento, Gazzaneo (2007) dissertou ainda:

O policial atuou de forma violenta, arbitrária, numa seqüência de erros. Se tivesse abordado de forma correta, isso não aconteceria - avalia o tenente Melquisedec Nascimento, presidente da Associação dos Militares Auxiliares e Especialistas do Rio de Janeiro (Amae).

Para Melquisedec, a falta de verba vem prejudicando a formação dos policiais. Hoje, de acordo com o oficial, um PM é formado em quatro meses, mas em dois meses já está nas ruas cumprindo estágio. O tempo de formação ideal, no entanto, seria de no mínimo um ano, conta Melquisedec. Garante, ainda, que é preciso intensificar as instruções de técnica de abordagem e aulas teóricas, como psicologia e sociologia.

- Sem esse investimento, nada vai mudar. Mas o que sempre ouvimos é que falta verba - lamenta o oficial. - A rotina do policial é estressante e ele precisa estar preparado para não perder o controle. Pode até acontecer, mas não devemos deixar.

O exemplo do miliciano mostra uma verdade inconveniente das polícias militares: agentes mal preparados, armas obsoletas e ações mal conduzidas por simples falta de aproveitamento das disciplinas que são ministradas em sala de aula. Outro fator preocupante é que além de despreparo inicial, o policial, em regra, passa toda a vida profissional sem voltar aos bancos escolares em busca de novos procedimentos, mesmo os teóricos, como a reciclagem em direito penal ou normas administrativas da caserna.

Como já citado anteriormente, as ações do Ministério da Justiça em busca de disseminar a cultura de estudo junto as corporações militares tem surtido efeito no sentido de que cada curso representa um incremento salarial para o servidor público. O que ainda falta é

uma política estadual que possa criar esse sentimento de busca de conhecimento sem a interferência externa, mas produzida com qualidade e adequada à nossa realidade.

4.2 O ASPECTO OPERACIONAL DA TROPA

Muitos filmes americanos, personificados nos atores musculosos de Rambo, Comando para matar e outros, elencam os militares como animais do outro mundo, seres dispostos a tudo, sem que exista nada que os impeça quando recebem determinada missão. A realidade, bem diferente disso, nos mostra que não existe uma uniformidade na tropa.

Na primeira sessão da série Rambo, para exemplificar, um único indivíduo, ex-militar, reage contra todo o aparato de segurança de uma nação e sai vitorioso. Na verdade, podemos citar o Iraque como argumento real, onde as baixas militares, da mesma corporação que Rambo pertencia, já passam das 50 mil vítimas.

Há os bem treinados e operacionalmente mais ativos e o restante da tropa, que se esforça em cumprir o serviço diário e nada mais. Distante da padronização pretendida, o que ocorre são ilhas de conhecimento no meio da tropa, conhecimentos não tão específicos assim, que deveriam ser de domínio de todos. Essas ilhas distanciam o miliciano preparado do polícial comum, por ser artífice em áreas bem específicas, como negociação, tiro de comprometimento e outras atividades táticas.

Exemplificando, o Batalhão de Polícia de Choque tende a usar técnicas mais avançadas, saber inutilizar artefatos explosivos, entre outras coisas adequadas e que diferenciam a unidade das outras. O canil também deve saber lidar com o uso de cães, um diferencial frente as outras equipes.

Contudo, alguns assuntos devem ser de consenso geral, ou seja, deve haver um nivelamento mínimo na tropa sobre os aspectos mais usuais, como uso e manuseio da pistola e da carabina. Não se concebe o policial especializado em todas as técnicas atuando em uma

unidade especial e outro, esse normalmente destacado no interior do estado sem que nem saiba utilizar uma pistola.

Essa discrepância dentro da tropa torna-se um fator importante na prática de crimes contra os policiais militares. Não coincidentemente, as ações marginais de maior complexidade, como o roubo a banco e carro-forte, sofreram um deslocamento de área: antes restrito à capital, agora acontecem no interior.

Sobre esse aumento da marginalidade no interior do estado, Moura (2008) escreveu:

A onda de roubos a bancos voltou com força ao interior do Ceará. As ações estão-se tornando mais violentas. Em todo o ano passado, quatro pessoas foram mortas durante os assaltos. Nos dois primeiros meses de 2008, esse número triplicou.

A escalada da violência acompanha o aumento no número de casos. O Comando de Policiamento do Interior (CPI) registrou seis ocorrências em todo o ano de 2007, duas vezes mais que em 2006. Neste ano, três agências já foram assaltadas.

Essa interiorização ocorre pelo motivo da falta de conduta profissional dos militares no interior, mais marginalizados dentro da corporação, o que acaba contribuindo para expor o policial militar à ira dos criminosos. O miliciano do interior sofre com as dificuldades do serviço longe dos grandes centros, como treinamento, armamento e sua manutenção e apoio em caso de ocorrências mais problemáticas. Isso levou alguns criminosos para o interior do estado, onde a polícia não beira a eficiência das unidades da capital.

Esse assunto passa obrigatoriamente pelo treinamento, policial treinado reage ou age com métodos científicos que maximizam a possibilidade de sucesso da ocorrência, fato já discutido anteriormente, mas encontra mais guarida no aspecto operacional da tropa. Essa conceituação revela que devido às mudanças experimentadas recentemente pelas forças de segurança do estado, a tropa operacional tem se tornado apática.

A desorganização no teatro de operações expõe o policial militar a ser alvo dos bandidos. Um fato notório ocorreu em fins de setembro de 2007, quando militares

metralharam uma camionete com quatro ocupantes, ferindo três deles, ficando um paraplégico.

Naquela ocasião, mais precisamente em 26 de setembro de 2007, um veículo foi metralhado no bairro Dionísio Torres em virtude de ter sido identificado erroneamente como o carro que dera apoio ao furto de um caixa eletrônico momento antes. O resultado da abordagem foi a agressão de três dos quatro ocupantes, sendo um deles, o espanhol Marcelino Ruiz Pompeu, alvejado por disparos que o deixaram paraplégico. A investigação concluiu que houve erro de abordagem da composição que somava no total dez policiais militares.

O aspecto operacional a que me refiro está no seguinte: uma composição metralhou o carro, os outros policiais que se encontravam próximos ao local sequer sabiam o que estava acontecendo, mas também contribuíram para o fato. Enquanto isso, os marginais acusados do furto estavam em outro veículo, de cor e modelo diferente do automóvel alvo dos disparos e poderia facilmente deparar-se com uma composição policial, o que seria desastroso, visto a quantidade e armamento dos criminosos.

Esse é o aspecto operacional que está faltando: unidade de ação, ou seja, o compartilhamento das ocorrências com o maior número de viaturas possíveis.. As equipes hoje atuam como unidades isoladas, não há o entrosamento mútuo entre os policiais no serviço. Atuando assim, tornam-se alvo das ações delituosas que porventura possam acontecer.

4.3 O VIÉS JURÍDICO

Um dos fatores que impele o criminoso a delinquir é a impunidade. O sentimento de impunidade que hoje prevalece no cotidiano de qualquer marginal é com certeza um dos maiores motores da violência que vivenciamos atualmente.

Essa violência também atinge o policial militar, como já visto no bojo desse trabalho monográfico. Contudo, o maior problema é caracterizar o policial militar como um cidadão qualquer, sendo que o primeiro está mais afeito a ser vitimado por sua conduta profissional.

O problema de distinguir a lei para certos segmentos encontrou guarida na aprovação do projeto de lei 150/06 no Senado Federal, no início de abril de 2009. Tal projeto trata da apreciação das organizações criminosas atuantes em determinadas áreas que enseja pena diferenciada, mais dura, e engloba como mais nocivo o crime contra a administração pública.

A completa aprovação dessa lei abre pressupostos importantes para a modificação de alguns tipos penais, sobretudo quando cometidos contra a administração pública ou seus agentes, no caso em tela, os policiais militares.

Não é de hoje que se discute a possibilidade de aumento de pena para o crime cometido nas circunstâncias descritas acima, mas efetivamente nada saiu da retórica. Um dos maiores problemas é a falta de articulação das corporações, que necessita de representatividade parlamentar para a garantia de ações benéficas aos militares em geral, bem como o interesse na apreciação de matérias afeitas ao tema.

Dentro do contexto legal, não é impossível, pois muitas categorias possuem legislação específica, a fim de exemplificar, podemos dizer que existe o estupro caracterizado no código penal e o mesmo fato citado no Estatuto da Criança e do Adolescente, com pena mais dura. Outro exemplo é a lesão corporal, que se encontra inserida no mesmo código penal, mas também tem interpretação diversa na lei conhecida por Maria da Penha.

Dessa forma, a edição de uma lei específica que contemple uma maior severidade às penas por crimes cometidos contra as forças regulares de segurança do estado não parece impossível, muito pelo contrário, mostra-se tangível e passível de aprovação pelas câmaras nacionais, mas na prática, nenhum legislador tratou de encaminhar um projeto de lei que verse sobre os crimes cometidos contra os agentes das forças de segurança pública.

Além da impunidade, que contribui para a continuidade do crime, o ataque às forças do estado imprime na marginalidade um sentimento de soberania, o mesmo desfrutado pelos chefes do tráfico quando rotulam a favela que atuam como “sua”, para citar a realidade carioca vivenciada nos dias de hoje. A manutenção desse tipo de delito na vala comum é que potencializa a ação contra os policiais militares, para tratar do caso em estudo.

Sobre essa diferenciação entre o crime praticado contra a administração e seus agentes, o fato emblemático foi o ataque do PCC, que forçou a adoção de um pacote anti-PCC, como foi chamado. Marroco (2006) escreveu a respeito:

Começa a gestação no âmbito da sociedade de novas leis para a tipificação penal do crime organizado - terrorismo criminal - e receptação qualificada que atinge advogados que aceitam pagamentos feitos com “dinheiro sujo”. O relator da CPI, deputado Paulo Pimenta, não detalhou como serão definidas as organizações criminosas, mas disse que os casos de terrorismo precisam ser diferenciados do rol de crimes políticos. Duas semanas depois, a Apamagis - associação que reúne os magistrados paulistas - entregou ao governador Cláudio Lembo um anteprojeto que prevê mais rigor da lei no combate ao crime. O “pacote anti-PCC” cria novos dispositivos no Código Penal. Um deles fixa reclusão de seis a 12 anos a quem integrar organizações criminosas de qualquer tipo agindo contra o estado.

O viés jurídico é, no meu entender, que a lei seja modificada a fim de atender ao agente e não ao marginal, o rigor deve ser palavra de ordem, em casos de crimes cometidos contra os agentes, notadamente os policiais militares, encarregados constitucionalmente do policiamento ostensivo das ruas.

5 METODOLOGIA

Em todas as descobertas protagonizadas pela espécie humana, existiu um rumo, um norte a ser seguido fielmente que desaguou no conhecimento, seja ele de qualquer natureza. Assim como no passado, hoje as teses, pesquisa ou teorias científicas também devem se pautar por um rumo a ser seguido, a este caminho, podemos chamá-lo de metodologia.

A metodologia serve para delinear todos os passos para a consecução do trabalho monográfico. Caracterizaremos esses passos como os procedimentos e instrumentos necessários para a análise dos dados. A metodologia nunca deve ser confundida com uma simples descrição de procedimentos (métodos e técnicas) usadas, pois reveste toda a complexidade do estudo e ainda possibilita a leitura operacional do quadro teórico que o autor/pesquisador elaborou. (BASTOS, 2004)

5.1 NATUREZA DA PESQUISA

A pesquisa pretendida se caracteriza como aplicada, quando o objetivo é gerar conhecimento para uma aplicabilidade prática a fim de solucionar problemas específicos, envolvendo um fato real. (SILVA, 2004)

Conceituada como qualitativa, a presente pesquisa-ação será contextualizada pelo autor caracterizada como aplicada, de abordagem qualitativa. Seu objetivo é explicativo, visando aprofundar o conhecimento da realidade pela razão. As pesquisas se resumiram a documental, bibliográfica e de campo, acontecendo a emissão de formulários, questionários ou outros mecanismos de atuação amostral em campo.

5.2 SUJEITO E OBJETO DA PESQUISA

Em cumprimento aos aspectos éticos que envolvem a pesquisa com seres humanos, será esclarecido aos mesmos o objetivo da pesquisa, será preservado seu anonimato e o sigilo dos dados coletados, norteados pelos quatro princípios básicos da bioética: a autonomia, não maleficência, beneficência e justiça, sendo ainda assegurados os demais direitos e deveres.

Os sujeitos contemplados se caracterizam por serem policiais militares da ativa, sem diferenciação entre idade, sexo, religião ou qualquer outra vertente, escolhidos por amostragem em meio a todos os que transitaram no quartel do 5º Batalhão Policial Militar na data da pesquisa, indicada em seu resultado.

A pesquisa pode ser traduzida como a fiel representação do tema no seio do sujeito da pesquisa, sua aceitação, comentário e considerações acerca do assunto. A técnica se dará por meio de questionário padrão, sendo fechado, com cinco respostas objetivas e uma subjetiva com opinião, dirigido aos cidadãos citados no texto. O resultado apontou 37 questionários respondidos.

5.3 RESULTADO DA PESQUISA

Como já citado no texto monográfico, o quartel do 5º Batalhão Policial Militar foi escolhido por várias vertentes, entre elas, o fato de ser listado como centro administrativo do CPC e CPI que concentra um grande fluxo de transeuntes das mais variadas OPM's.

Essa amplitude pode indicar que a pesquisa, mesmo restrita ao quartel do 5º Batalhão Policial Militar, contém dados de policiais militares de todos os outros quartéis da cidade de Fortaleza, o que certamente enriquece a pesquisa.

O questionário foi aplicado em policiais militares no quartel do 5º Batalhão Policial Militar no dia 2 de abril de 2009 (quinta-feira), no horário de 09h00 às 11h00. Primeiramente vamos citar a dificuldade de conseguir pessoas com tempo disponível para responder o questionário, mesmo com o pesquisador preenchendo todas as perguntas. Esse fator tempo tem se mostrado cada vez mais preocupante nas sociedades atuais, “tempo é dinheiro” diz a boutade popular.

Outra das maiores dificuldades enfrentadas na pesquisa foi o fato de que os milicianos entrevistados se ressentiam em respondê-la por receio em serem advertidos ou admoestados por superiores. Quando informados que o questionário era sem identificação, ainda assim alguns optaram por não consignar suas respostas.

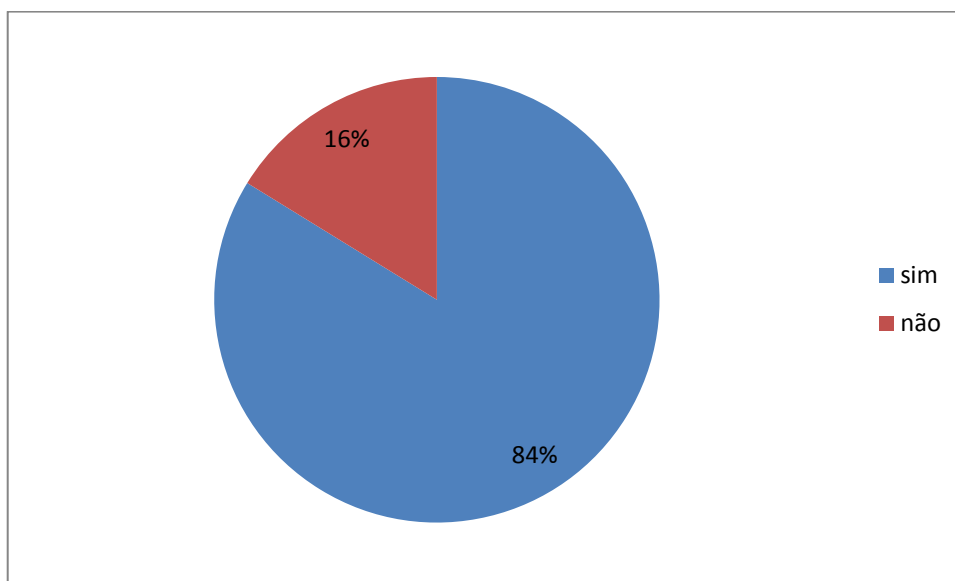
Foram respondidos 37 questionários, indistintamente entre homens e mulheres, bem como em organização policial militar (OPM) de trabalho. Mesmo sendo irrisória em termos de comparação com a população total indicada no efetivo da Polícia Militar do Ceará, a pesquisa indica uma pluralidade de resposta, demonstrando que o público não foi oriundo de uma amostra viciada.

A seguir apresentaremos a pesquisa, seus questionamentos, representação gráfica percentual e considerações sobre as respostas.

Questão 1 – Tomando por base o ano de 2008, você foi vítima de algum tipo de crime?

- a) Sim
- b) Não

Gráfico 1 - Percentual de vítimas de crimes



O resultado revela a grande incidência de crimes cometidos contra os policiais militares. Segundo a pesquisa, 84% dos entrevistados garantiram que já foram vítimas de algum tipo de crime no ano de 2008.

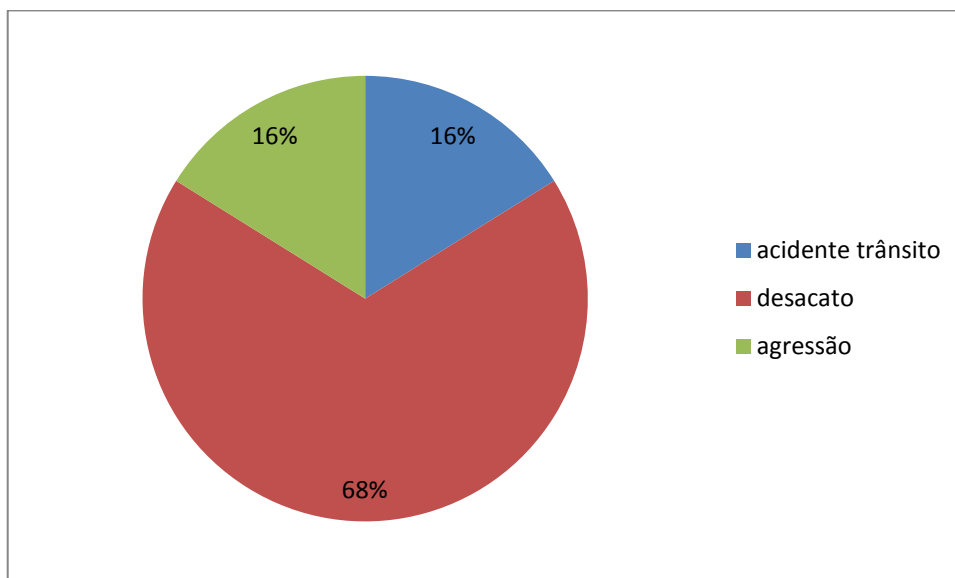
O elevado índice reflete uma das peculiaridades da vida policial militar, que diferentemente da vida dos civis, implica numa maior proximidade com a violência e conseqüentemente a maior exposição à alguma conduta de risco. Observadas as peculiaridades, ainda se observa que o resultado é alto mesmo para a amostra.

Isso demonstra, entre outras coisas, que a marginalidade deixou de temer a polícia. A polícia de repressão dos idos anos de ditadura foi paulatinamente perdendo suas credenciais repressivas em detrimento de uma conduta mais voltada para os direitos humanos, fragilizando as corporações e por decorrência o policial militar, que agora enfrenta a violência de outro ângulo.

Esse novo ângulo de enfrentamento prevê a intervenção das organizações de defesa dos direitos humanos como coadjuvante no processo de enfraquecimento das corporações e da conduta policial repressiva. Um código penal ineficiente e brando também contribui para a prática criminosa decorrente da natureza humana, ao contrário dos apontamentos sugeridos de que o crime puramente é um fenômeno social, ele também é fruto da condição humana do indivíduo.

Questão 2 – Se afirmativo, explicita qual tipo:

Gráfico 2 - Tipo de crime que foi vítima



Mesmo deixando a resposta em aberto, sem questionário fechado, as respostas dos milicianos giraram em torno de três vertentes: acidentes de trânsito, desacato e agressão. Aqui vale ressaltar que da amostra total de 37 entrevistados, 31 afirmaram ter sido vítima de algum tipo de crime, reduzindo a amostra nesse quesito a 31 entrevistados.

Verificando o gráfico, observa-se que o desacato constitui o maior índice, com 68% dos atos delituosos praticados contra o policial militar. Contudo, fica fácil verificar que o crime de desacato se reveste de uma característica especial, por ser um ato contra a administração pública e não direcionado ao indivíduo em si.

Como bem delineado pelo código penal, o crime de desacato se insere nos crimes contra a administração pública, não há o que se discutir quanto a natureza jurídica desse ato delituoso.

Isso indica a falência e o descrédito nas instituições de segurança. Em tempos de repressão, o crime de desacato era praticado por uns poucos incrédulos que exageravam no consumo de álcool. Hoje, encontra alimento na branda punição, bem como na certeza de que a

nova interpretação penal, a lei dos crimes de menor potencial ofensivo, o trata como um ato supérfluo às vistas dos julgadores.

Outro aspecto relevante se mostra no fato de que os policiais militares entrevistados elencaram o acidente de trânsito como crime. Em sede de direito, o fato constitui sim conduta delituosa, mas na prática, excetuando a prática de direção perigosa, o ato não passa de uma fatalidade.

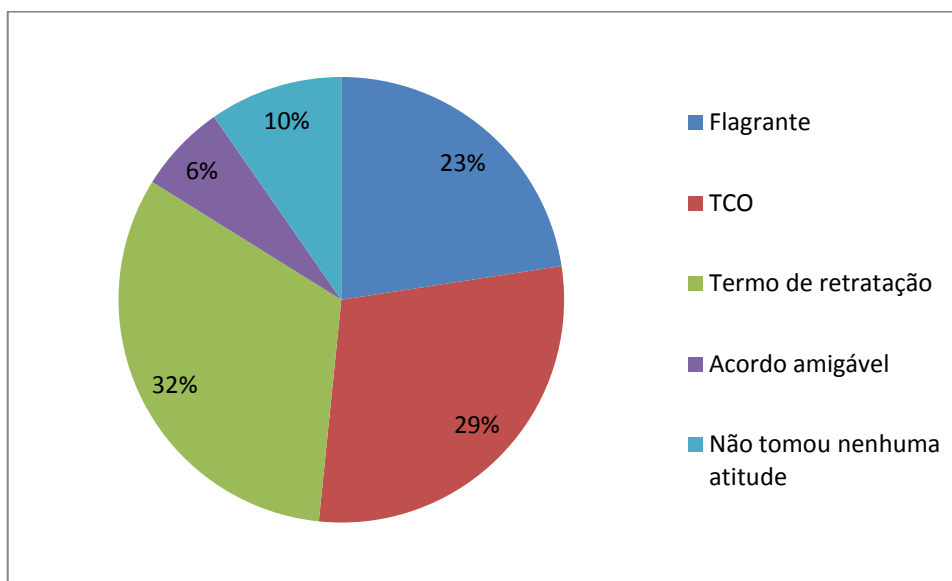
O próprio código de trânsito dispõe que os crimes praticados por condutor e veículo automotor são, em sede de direito, culposos. Isso significa que no entender do legislador, ninguém em sua consciência acelera seu carro para atropelar um transeunte, ou colide por livre e espontânea vontade. Daí os fatos ocorridos caracterizados como acidente de trânsito serem, na maioria das vezes, fatalidades ou casualidades.

Os acidentes somaram 16% dos casos. O resultado preocupante, contudo, refere-se aos 16% de casos onde houve agressão do policial militar

Questão 3 – Qual a medida adotada após a realização da conduta criminosa da qual você foi vítima?

- a) Flagrante
- b) TCO
- c) Termo de retratação
- d) Acordo amigável
- e) Não tomou nenhuma atitude

Gráfico 3 - Conclusão do delito



Reafirmando os resultados anteriores, a resposta ao quesito 3 indicou que em 32% dos casos em que o policial militar foi vítima de algum tipo de violência a medida adotada pela autoridade policial foi a confecção do Termo de Retratação, ferramenta jurídica pela qual o acusado se arrepende formalmente do ato praticado.

A coerência está no fato de que o desacato ter sido listado como o crime de maior incidência, e as soluções previstas legalmente para esse tipo de delito são: o Termo Circunstanciado de Ocorrência – TCO e o termo de retratação. Justamente esses dois formam um total de 61% das soluções apontadas pelos entrevistados.

O resultado de 23% de casos em que houve a prisão em flagrante também encontra coerência na somatória entre os crimes de trânsito, estes punidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, e as agressões, que dependendo da intensidade vão do TCO ao flagrante delito.

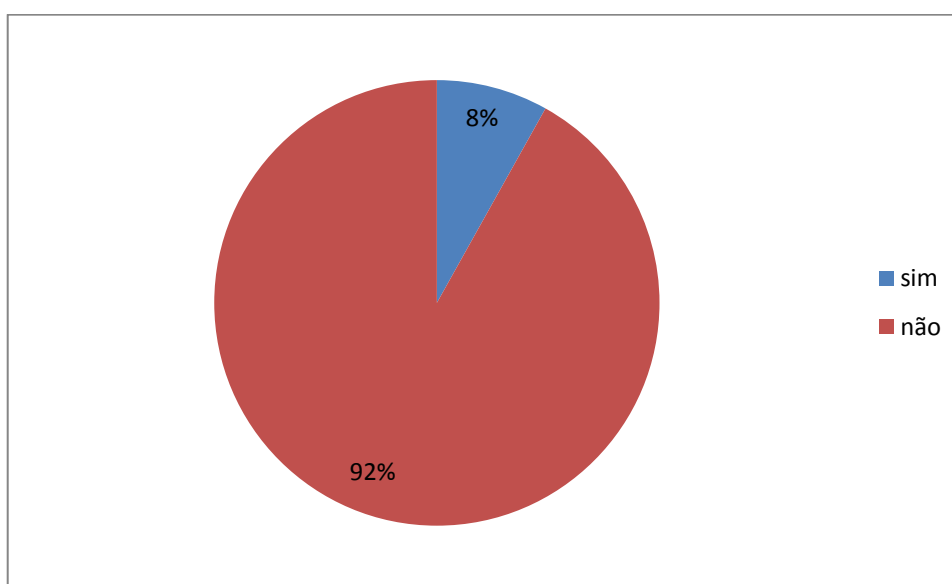
Analisando o resultado mais detalhadamente surge um fato preocupante, residente nos 10% de casos onde não foi tomada atitude alguma. Todos sabemos que a inércia diante desses casos nutre verdadeiro sentimento de impunidade no marginal e o impulsiona a cometer novos delitos, parafraseando a teoria de Hobbes para a natureza humana da violência.

O motivo dessa falta de atitude não foi alvo da pesquisa, portanto não sabemos se foi por causa do policial militar vítima ou da autoridade policial, ou mesmo ainda do próprio criminoso que evadiu-se do local não possibilitando sua identificação.

Questão 4 – Excetuando o fato que descreveu anteriormente, você já foi vítima de algum tipo de crime por sua conduta pessoal, sem relações com sua vida profissional?

- a) Sim
- b) Não

Gráfico 4 - Crime por conduta pessoal



A importância desse quesito foi mostrada que os policiais militares da amostra foram alvo de crimes, os mais diversos, mas por sua situação de agente das forças de segurança do estado e não por sua conduta particular.

Enquanto apenas 8% dos entrevistados tiveram problemas na sua vida particular, 84% da mesma amostra afirmou que foi vítima de algum tipo de crime, contabilizando, 76% de casos acontecidos na vida profissional ou em decorrência dela.

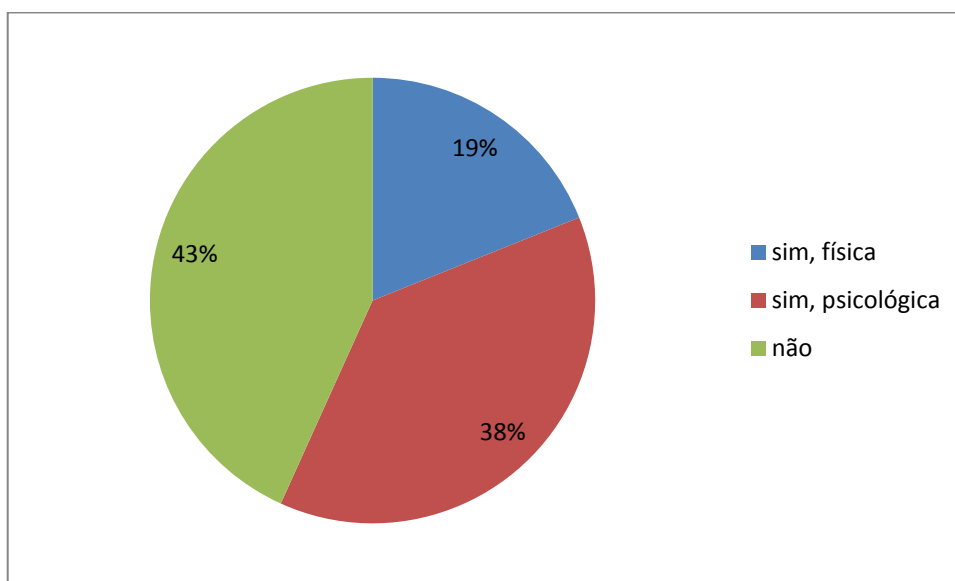
Essa discrepância entre os percentuais mostram o quanto o policial militar está submetido às condutas de risco e conseqüentemente ao fato de se tornar vítima, como falado

do bojo do trabalho, não por sua conduta ou vida pessoal, mas por sua simples condição de agente público.

Questão 5 – O crime do qual foi vítima deixou algum tipo de seqüela?

- a) Sim, seqüela física
- b) Sim, seqüela psicológica
- c) Não

Gráfico 5 - Seqüelas dos crimes



Outro quesito que mostrou um importante resultado para a pesquisa em tela mostra que dentre os policiais militares vítimas de atividades delituosas, nada menos que 57% dos entrevistados vítimas ficaram com algum tipo de seqüela, seja ela física ou psicológica.

Os militares de hoje se distanciaram da figura romântica dos filmes de ação citados anteriormente, como seres humanos, são suscetíveis de atos de violência que deixam seqüelas.

A distorção da realidade existente nos quartéis militares de hoje nos mostra que a concepção de militar, do homem militar, indica um ser à prova de tudo, imune à ameaças e dotado de incrível capacidade de sobreviver a qualquer coisa. Na prática, o militar de hoje é formado basicamente por indivíduos que buscam a segurança de um emprego público, com

família, que sente, sofre e chora como qualquer outro, talvez até mais sentimental devido aos instantes de ignorância militar a que é submetido diariamente.

Baseado nessa descrição, os 38% que afirmaram ter seqüelas psicológicas seriam os incompreendidos na caserna. A agressão foi “basicamente contra a minha condição social”, muitos disseram, mostrando o quanto de importam com sua auto-imagem, “disseram coisas que destruíram minha auto-estima”, complementaram.

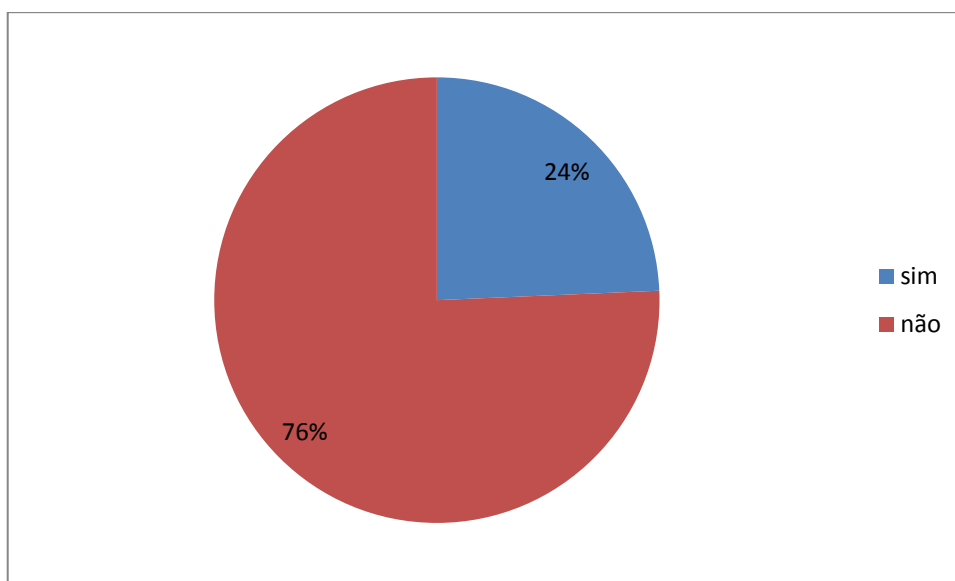
Mas deve-se também citar que os 19% que “sofreram na pele” as agressões sofridas, muitos informaram extensivamente que o fato foi decorrente de acidente de trânsito, apenas um dos entrevistados informou que a agressão física foi por disparo de arma de fogo.

Contrariamente ao sentimento de que são poucos os casos em que a seqüela partiu de uma agressão supostamente praticada por marginais, deve realçar o fato de que entre 2005 e 2008, nada menos que 50 militares cearenses perderam suas vidas no teatro de operações, estes, infelizmente, não puderam participar da pesquisa.

Questão 6 – No caso desse fato em que você foi vítima, a Corporação deu algum tipo de apoio?

- a) Sim
- b) Não

Gráfico 6 - Apoio da Corporação



Outro quesito que demonstra a importância da pesquisa, simplesmente 76% da amostra, quando vítima de conduta delituosa por parte de terceiros não teve nenhum apoio da corporação.

Ora, se 76% da amostra garantiu que foi vítima de algum tipo de crime por causa da sua condição profissional, causa no mínimo estranheza o alto percentual de casos onde a vítima não teve apoio por parte de corporação. Em tese, a corporação estaria deixando à mercê das circunstâncias os policiais militares vitimados, sabendo que estão sofrendo a agressão basicamente por serem da instituição.

Essa conduta corporativa não é entendida ao se analisar os resultados da pesquisa, não se concebe uma entidade que expõe seu principal recurso, o humano, às condutas de risco e depois não provê ajuda nos casos em que a exposição deixou seqüelas.

O principal viés disso é a falta de políticas internas de valorização do policial militar, onde compreendido apenas como um número na longa lista de integrantes da Polícia Militar do Ceará.

CONCLUSÃO

Diante de tudo o que foi exposto nesse trabalho monográfico, a intenção foi tratar o fato de que os policiais militares, agentes das forças de segurança do estado, são alvos das condutas violentas por inúmeros fatores.

Primeiramente foi analisado o fato de que a violência praticada encontra-se inserida no patamar racional, ou seja, é praticada pelo homem, contra o homem, pela quebra de alguma convenção social. Essa violência decorre de vários fatores, notadamente os sociais, e engloba todos os aspectos da vida moderna, como a desigualdade, a corrupção, a impunidade, a lei falha, entre outras coisas.

Ao tratar do crime contra o policial em si, foi verificado que caracteriza-se como uma segmentação delituosa, pois o agente da segurança pública é vitimado não por suas convicções pessoais ou estilo de vida, mas sim pelo simples fato de representar o poder repressor do estado.

Essa segmentação tornou-se notória no ano de 2006 durante os ataques do Primeiro Comando da Capital – PCC, que foi centralizado nas instituições da segurança pública, como forma de intimidação e demonstração de poder.

A segmentação da violência ocorre em todo o Brasil, mesmo nos casos isolados vê-se que o ato praticado não tinha destinação ao indivíduo, mas ao papel que ele representa na sociedade. Dessa forma, o crime se conceitua como ato contra a administração pública, em determinadas condutas típicas, e a vítima pode ser formada por dois entes, um físico, que recebe o ato, e outro jurídico, a administração pública, que é a ameaçada.

Ao conceituar tudo isso, tratei de reunir dados que indicasse que o problema também ocorre nas searas fortalezenses, e obtive êxito em compilar informações sobre os

homicídios ocorridos contra policiais militares nos anos de 2006, 2007 e 2008. Os textos indicaram justamente que a violência era segmentada, destinada contra os agentes da segurança, sem indicações de individualidade.

Diante dos fatos analisados, passei a identificar alguns fatos que pudessem indicar o motivo pelo qual os policiais militares estavam sendo vitimados. Verifiquei três aspectos principais: a deficiência no treinamento, o aspecto geral da tropa e o viés jurídico.

A deficiência no treinamento já é algo público e notório, desde o ingresso na corporação, o policial militar tem sido tratado com desídia pelo poder público, pois é mal formado. As disciplinas não refletem a realidade do país no tocante ao combate à criminalidade e os instrutores, por vezes, são inabilitados para desempenhar o papel de multiplicador de conhecimento.

O resultado disso é são policiais que agem por instinto nas ocorrências, favorecendo à causalidade por não aplicarem os preceitos científicos, que não conhecem.

O aspecto da tropa engloba muitos elementos, como o baixo salário, o armamento defasado e, sobretudo, a disparidade de conhecimento dentro da corporação. O viés jurídico indica que a lei branda beneficia o marginal, e como não há diferenciação entre o crime cometido contra o cidadão e o agente da segurança pública, salvo nos casos previstos em lei, a situação tende a ser de marginais enfrentando a polícia cada vez mais.

Como forma de ratificar minhas observações, a pesquisa de campo indicou justamente os fatos que foram estudados, como a segmentação do crime, a falta de apoio corporativo aos vitimados e ainda a inércia de algumas autoridades policiais diante de um crime cometido contra as forças de segurança do estado.

As propostas tratam justamente de corrigir os três pontos citados, com a adoção de treinamento constante da tropa, nivelamento de conhecimento, adoção de armamento compatível e acompanhamento individual do policial militar.

O fato mais importante, contudo, é a adoção de uma lei específica que torna a pena mais rígida contra a prática de delitos contra a administração pública e seus agentes,

principalmente o policial militar, que está incumbido do policiamento ostensivo. Essa proposta certamente teria grande repercussão, pois o marginal teria que medir seus atos contra a repressão policial para não ser enquadrado em outros dispositivos jurídicos mais duros.

A idéia é diminuir o número de policiais vitimados, que se encontra num nível crítico. A cooperação entre a administração pública e os entes legislativos pode dar fim à prática de incluir o policial militar em qualquer ação em que seja necessária sua intervenção e tratá-lo como um indivíduo que simplesmente cumpre o seu papel.

REFERÊNCIAS

BASTOS, Núbia Maria Garcia. Introdução à Metodologia de Trabalho Acadêmico. Fortaleza, 2004.

CARAMANTE, André & KAWAGUTI, Luís. 63% das mortes de civis durante ação do PCC são arquivadas. Matéria publicada no Jornal Folha de São Paulo, Caderno Cotidiano, 12 de maio de 2009.

CELLA, José Renato Gaziero. Auto-precedente e argumentação racional. Conferência proferida em 12/Nov/2001 no Curso de extensão Razão x Violência” no Auditório Maria Montessori da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC/PR, Curitiba, 2001

GAZZANEO, Marcello. Deficiência no treinamento aumenta a violência policial. Artigo publicado no site Militar Legal. Disponível em <<http://militarlegal.blogspot.com/2007/07/deficiencia-no-treinamento-aumenta.html>>. Acesso em 21/03/2009.

GONÇALVES, Antonio Custódio. A simbolização da violência social. Artigo publicado na Revista da Faculdade de Letras – Geografia, I Série, Vol. I, Porto, 1985, p. 35 a 45.

IBGE. Relatório do Senso Brasil 2008, Instituto Brasileiro de Geografia Estatística, Brasília, 2008

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS DO RJ. Cadernos de sociologia e política No. 8. Fórum dos alunos do IUPERJ, Nov, 2005. Disponível em: <<http://www.iuperj.br/publicacoes/forum/08.pdf>>. Acesso em: 12/10/2009.

LEIRIA, Claudio da Silva. Ligeiras observações sobre a unidade penal nos crimes contra o patrimônio. Artigo publicado na Revista jurídica UNICOC, 2005. Disponível em

<http://www.revistajuridicaunicoc.com.br/midia/arquivos/ArquivoID_109.pdf>. Acesso em: 11/10/2009.

LEIS, Héctor Ricardo. A tristeza de ser sociólogo no séc. XXI. Texto apresentado pelo autor no XXIV encontro anual da ANPOCS, ocorrido de 17 a 21 de outubro de 2000, Caxambu-MG. Disponível em: <<http://www.pos.ufsc.br/arquivos/41010037/TextoCaderno06.pdf>> . Acesso em 11/10/2009

MARROCO, Beatriz. Entre crime e terrorismo: O dilema apresentado pela Folha de São Paulo. Artigo publicado na Revista Estudos em comunicação, nº 2, 95-110, PPGCOM-UNISINOS/RS, Pelotas, 2006.

MELLO, Rogério Luis Marques. O militar do estado vítima de dano moral. Texto disponível em <http://solatellie.com/cfap/pdf/militar_dano_moral.pdf>. Acesso em; 10/10/2009.

MOURA, Ricardo. Roubos a bancos no interior aumentam e ficam mais violentos. Matéria publicada no Jornal O Povo. Disponível em <<http://www.opovo.com.br/opovo/ceara/765196.html>>. Acesso em 25/03/2009.

ONU. Relatório Anual da Anistia Internacional, Organização das Nações Unidas, Genebra, 2007.

RIBEIRO, Fernando. Cinquenta policiais mortos no Ceará em três anos. Matéria publicada no Jornal Diário do Nordeste, 2008. Disponível em <<http://diariodonordeste.globo.com/materia.asp?codigo=510861>>. Acesso em 27/03/2009.

ROCHA, José Manuel de Sacadura. Biopolítica: Racionalidade e banalidade da violência. Pontifícia Universidade Católica – PUC, São Paulo: Juarez, 2005.

SCHULER, Max. Diferença essencial entre homem e animal. Luso Sofia Press, Universidade da Beira Interior, Covilhã, 2008.

SILVA, Luiz Antonio Machado. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. Sociedade e estado, Brasília, n. 19, p. 53-84, jan-jul, 2004.

SOARES, Claudio Leal. O crime de desacato e a honra funcional como bem jurídico. Artigo publicado no site DireitoNet, 2005. Disponível em <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2157/O-crime-de-desacato-e-a-honra-funcional-como-bem-juridico>>. Acesso em 22/03/2009.

APÊNDICE I

Questionário aplicado na pesquisa de campo

QUESTIONÁRIO APLICADO NA PESQUISA DE CAMPO

Questão 1 – Tomando por base o ano de 2008, você foi vítima de algum tipo de crime?

- c) Sim
- d) Não

Questão 2 – Se afirmativo, explicita qual tipo:

Questão 3 – Qual a medida adotada após a realização da conduta criminosa da qual você foi vítima?

- f) Flagrante
- g) TCO
- h) Termo de retratação
- i) Acordo amigável
- j) Não tomou nenhuma atitude

Questão 4 – Excetuando o fato que descreveu anteriormente, você já foi vítima de algum tipo de crime por sua conduta pessoal, sem relações com sua vida profissional?

- c) Sim
- d) Não

Questão 5 – O crime do qual foi vítima deixou algum tipo de seqüela?

- d) Sim, seqüela física
- e) Sim, seqüela psicológica
- f) Não

Questão 6 – No caso desse fato em que você foi vítima, a Corporação deu algum tipo de apoio?

- c) Sim
- d) Não